



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Portaria nº: 054 de 26 de agosto de 2014.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento feito no Protocolo 000523/001/2013 de 17/04/2013, cujo requerente Sr. Francisco Afonso de Paula, possuidor do CPF nº: 688.310.306-63 que solicitou ao cadastro imobiliário que seja retificado a inscrição cadastral de seu imóvel, estando este situado à margem da rodovia BR 265, frente ao trevo de acesso a cidade de Santana da Vargem.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar a solicitação feita pelo Sr. Francisco Afonso de Paula ao cadastro imobiliário, que tem por objetivo retificar a inscrição cadastral de sua propriedade rural sob o nº de matrícula 22054.

Art. 2º O protocolo supramencionado deverá ser anexada aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 066, de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 26 de agosto de 2014.

Vitor Donnizetti Siqueira
Prefeito Municipal